



Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que na 1ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 02 de fevereiro de 2021, a Presidência deu conhecimento ao Colegiado que, considerando os termos do art. 217 do Regimento Interno, fez-se necessário definir a relatoria das Contas do Governo do Estado do Amazonas e do Município de Manaus para o exercício de 2021. A Presidência registrou que estava de posse da listagem contendo todos os relatores dos exercícios anteriores, tendo a aferição sido feita pelo Secretário do Tribunal Pleno, Dr. Mirtyl Levy Junior. Observou, ao examinar a dita listagem, que o Excelentíssimo Conselheiro Julio Cabral seria o Relator das Contas do Governo. Entretanto, o Conselheiro declinou de sua competência, razão pela qual, pela ordem, a Excelentíssima Conselheira Yara Lins dos Santos Rodrigues deveria ser a relatora das Contas do Governo, referente ao exercício de 2021. No que tange à Relatoria das Contas do Município de Manaus, para o exercício de 2021, a Presidência informou que, pela ordem, seria o Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovada à unanimidade.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de fevereiro de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e estilizada.

Mirtyl Levy Júnior
Secretário do Tribunal Pleno